

I – número de representantes que votaram;
II – resultado da eleição com os votos recebidos das Denominações Religiosas, em ordem decrescente;
III – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos.
Art. 6º O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Comitê Gestor, para o Biênio 2024/2026, será empossado em data e local a serem definidos posteriormente, em Resolução publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do FIRM, sem prejuízo da edição de novas Resoluções, visando adequada regulamentação do processo de eleição do Comitê Gestor.

Art. 9º A presente Resolução tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de maio de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente do FIRM

RETIFICAÇÃO Nº 001 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA FIRM Nº 001/2024 - REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MANDATO 2024/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ DO DIA 01/05/2024, PÁG. 09

O Presidente do Fórum Inter-religioso Municipal de Guarujá – FIRM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.529, de 11 de maio de 2018 e de acordo a Resolução Normativa FIRM nº 001/2024, publicada no Diário Oficial em 01 de maio de 2024, **RETIFICA** a Resolução nº 001/2024, “**Art. 4º** Os prazos da presente Resolução deverão seguir o calendário...”, conforme segue:

LEIA-SE:

PRAZOS	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação da Resolução	01/05/2024	-
Inscrições das Organizações da Sociedade Civil	01/05/2024	15/05/2024
Análise das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil	16/05/2024	20/05/2024
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	-	21/05/2024
Interposição de Impugnações ou Recursos	22/05/2024	24/05/2024
Julgamento de Impugnações ou Recursos	27/05/2024	29/05/2024
Publicação do Julgamento	-	01/06/2024
Eleição do Comitê Gestor	-	04/06/2024
Publicação do Resultado da Eleição	-	08/06/2024
Interposição de Impugnações ou Recursos	10/06/2024	12/06/2024
Julgamento de Impugnações ou Recursos	13/06/2024	17/06/2024
Publicação do Julgamento	-	18/06/2024
Posse do Comitê Gestor	-	20/06/2024

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de maio de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 185/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00347/2024.62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão da aposentadoria compulsória, com cálculos pela proporcionalidade da média, utilizando valores retroativos de contribuições pretéritas, considerando os dados que constam na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição nº 21033020.1.00096/14-0 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ensejando o apostilamento, ao Sr.

MARCELO GONÇALVES DE ABREU, servidor público inativo da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário nº 13.582, cargo de Médico Socorrista, para cumprimento do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015 e para fins de apostilamentos retificatórios do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Os valores autorizados serão pagos conforme os cálculos e cronograma realizados pela Divisão de Gestão Pessoal - Folha de Pagamentos da GuarujáPrev.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 29.05.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os membros titulares do Conselho de Administração da Guarujá Previdência a comparecerem na Sala dos Conselhos “Luiz Fernando Scalzitti Fioretti”, da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (05/06/2024 – quarta-feira), às treze horas e trinta minutos (13h30min) em primeira chamada, e às quatorze horas (14h) em segunda chamada, para participarem da 6ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração, e, ficam fixadas as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 179/2015 e Regimento Interno, quanto aos quóruns de instalação e deliberação, sendo também oferecido acesso virtual através de link (Google Meet ou Microsoft Teams) a ser enviado aos Conselheiros através do grupo de *WhatsApp*, oportunamente, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de abril de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015;
- 2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de abril de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão;
- 3) Assuntos gerais.

Guarujá, 28 de maio de 2024.

Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente

Conselho de Administração

GuarujáPrev

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

Esta Presidência comunica que encontra-se tramitando nesta casa de Leis, Projeto de Lei Complementar nº 005/2024 que, “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Guarujá, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Complementar encontra-se disponível para consulta, de acordo com o que prevê o Artigo 102 da Lei

Orgânica Municipal:

“**Artigo 102** - O Município, através de seu Poder Legislativo, submeterá à apreciação das associações, os projetos de lei do plano plurianual, do orçamento anual e do Plano Diretor, a fim de receber sugestões quanto a oportunidade e o estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

Parágrafo Único - Os projetos de que trata este artigo ficarão à disposição das associações durante trinta (30) dias.”

Os interessados também podem acessar o Projeto de Lei Complementar através do link <https://guarujá.siscam.com.br/Documents/Documento/216302>

Guarujá, em 28 de maio de 2024.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO 003/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO 066/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE ÁGUA, CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Em cumprimento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Guarujá faz público que está aberto o **PREGÃO 003/2024 - PRESENCIAL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE ÁGUA, CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**. A entrega dos Envelopes “A” – Proposta Comercial” e “B” – Habilitação”, será no **DIA 12/06/2024 AS 10H00** quando se dará início à fase de credenciamento dos proponentes. A Sessão Pública será nas dependências desta Casa de Leis, será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis, e toda gravação da Sessão Pública será juntada aos autos do processo licitatório, conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico abaixo.

A íntegra do edital de licitação está disponível no endereço eletrônico www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao

Guarujá/SP, 29 de maio de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

Superintendente de Planejamento

